José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 241, de 18 de Setembro de 1954.

Autoriza despesa e abre crédito especial.

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispender até a importância de Cr$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), para regularização de despesas com as obras do stande do Tiro de Guerra desta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr$ 10.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 18 de Set. de 1954.

Etelvino Azório Guimarães
Prefeito Municipal